



RESOLUÇÕES DA COMISSÃO DE CORRIDAS

Referentes ao programa de 7 de AGOSTO de 2017

- a) Suspender o jóquei **B.PINHEIRO** (MESSIÂNICA), no dia 25/08/17, por prejudicar a competidora POPPYCOCK nos primeiros 150 metros (Art.140);
- b) Multar o treinador **O.LOEZER** (EYE OF CAT) em R\$100,00, por não apresentar a blusa e boné do proprietário do animal (Art.47-D);
- c) Multar os jóqueis **F.CHAVES** (KAREMINA) e **M.MAZINI** (TININHO) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- d) Multar o jóquei **M.F.SOUZA** (BILL MOTT) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (reclamou e não foi ao livro) (Art.145);
- e) Multar os jóqueis **V.GIL** (EVERY LAST DIME) e **A.QUEIROZ** (KEY TAP) em R\$50,00, por subirem para fazer o cânter destribado (Art.125 - parágrafo 1º);
- f) Multar o jóquei **W.BLANDI** (KITTY CAR) em R\$100,00, reincidente em subir para fazer o cânter destribado (Art.125 - parágrafo 1º);
- g) Proibir de correr o animal **KEY TAP**, até 05/11/17, por apresentar, novamente, forte hemorragia (Regulamento de Furosemida);
- h) Proibir de correr o animal **TININHO**, até 22/08/17, por indocilidade (Art.107) e somente permitir nova inscrição, mediante parecer favorável do Árbitro de Partida do JCB;
- i) Determinar que o animal **EXTRA CREDIT**, retirado por problema veterinário, só possa ser inscrito a partir do dia 28/08/17 (Resolução da CC de 06/11/09).

Referentes ao programa de 12 de AGOSTO de 2017

- a) Suspender o jóquei **H.FERNANDES** (ÍDOLO MEU), de 25/08/17 até 26/08/17, por prejudicar o competidor WALES THUNDER 200 metros após a partida (Art.140);
- b) Suspender os jóqueis **I.R.MENDES** (LUEMBA) e **M.GONÇALVES** (REMIDO), de 25/08/17 até 27/08/17, por prejudicar o competidor PEDRA PRETA SARGE nos 100 metros finais (Art.140);
- c) Suspender o jóquei **I.CORREA** (CALIFORNIA GIRL), no dia 25/08/17, por prejudicar a competidora KARA WALKER 200 metros após a partida (Art.140);
- d) Multar o aprendiz **A.FARIAS** (UPIS) em R\$90,00, por excesso de peso na repesagem;
- e) Multar o jóquei **J.COELHO** (FITS ON) em R\$105,00, por excesso de peso na repesagem;
- f) Multar a treinadora **C.RESENDE** (VIRTUDE(ARG)) em R\$40,00, por não apresentar sua pensionista convenientemente arreada (Art.47-C);
- g) Proibir de correr o animal **MA DAI**, até 11/09/17, por apresentar hemorragia pulmonar grau V, podendo no entanto ser inscrito no período, se medicado com furosemida (Res. da CC de 12/11/01);
- h) Determinar que o animal **PUSH-ON**, retirado por problema veterinário, só possa ser inscrito a partir do dia 04/09/17 (Resolução da CC de 06/11/09).

Referentes ao programa de 13 de AGOSTO de 2017

- a) Suspender o jóquei **W.S.CARDOSO** (NOT A PRINCE), de 22/08/17 até 29/08/17, por ultrapassar o período de tolerância para fazer a pesagem (Art.61-D) (primeiro compromisso de montaria do dia);
- b) Multar o jóquei **B.PINHEIRO** (KENDO STORM) em R\$80,00, por desvio de linha nos últimos 200 metros (Art.143);
- c) Multar o jóquei **A.PAIVA** (SEVERAL TIMES) em R\$80,00, por desvio de linha nos últimos 300 metros (Art.143);
- d) Multar o jóquei **I.CORREA** (FARE FRONTE) em R\$300,00, por excesso de peso na pesagem;
- e) Multar o jóquei **M.MAZINI** (WOZZECK) em R\$30,00, por excesso de peso na repesagem;
- f) Multar o treinador **M.PAULO** (MUD PIE) em R\$30,00, por excesso de peso no equipamento, na repesagem;
- g) Multar o jóquei **F.CHAVES** (QUALITY STATE(ARG)) em R\$30,00, por excesso de peso na repesagem;
- h) Multar o jóquei **W.S.CARDOSO** (SORTUDO) em R\$60,00, por excesso de peso na repesagem;
- i) Multar o jóquei **H.FERNANDES** (YOUNG BOYFRIEND) em R\$75,00, por excesso de peso na repesagem;
- j) Multar os jóqueis **H.FERNANDES** (TININHO) e **W.S.CARDOSO** (HOTEL DORCHESTER) em R\$90,00, por excesso de peso na repesagem;

Referentes ao programa de 13 de AGOSTO de 2017

- k) Aceitar as explicações dadas pela treinadora **C.RESENDE** (TOLOMEIO), deixar de punir pelo Art.49 § único, multar em R\$500,00 (quinhentos reais) por omissão de ocorrência (Art.47-G);
- l) Proibir de correr o animal **HOTEL PIERRE**, até 11/11/17, por apresentar, novamente, forte hemorragia (Regulamento de Furosemida);
- m) Determinar que os animais **KAEMEMIL**, **NOBLE DREAMER**, **CANADA** e **FACON** , retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 04/09/17 (Resolução da CC de 06/11/09).

Referentes ao programa de 14 de AGOSTO de 2017

- a) Multar o jóquei **J.MOUTA** (GARBOSA CRIS) em R\$270,00, por excesso de peso na pesagem;
- b) Multar o jóquei **M.F.SOUZA** (BERTHOLDO) em R\$30,00, por excesso de peso na repesagem;
- c) Multar os jóqueis **H.FERNANDES** (VALLÉE DE LA LOIRE) e **M.MAZINI** (INDUJO AMOR(URU)) em R\$60,00, por excesso de peso na repesagem;
- d) Determinar que os animais **GEORGE STREET**, **SISTEMA SOLAR**, **GUERREIRO JOSEF** e **JUSEN BOLT**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 04/09/17 (Resolução da CC de 06/11/09).

Em 15 de AGOSTO de 2017

- a) Comunica a CC, tendo em vista o parecer do Serviço de Veterinária, a suspensão imposta ao animal, **MATA JA** encontra-se cancelada, estando o mesmo apto a correr.

A COMISSÃO DE CORRIDAS
AUTORIZA A DIVULGAÇÃO
EM 15/08/2017